

RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 1/2020

REFERENDO DAS PORTARIAS DC/CP 4/2019 E 1/2020, QUE APROVA ALTERAÇÃO NOS QUADROS DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE FARMÁCIA, CURRÍCULOS 0003-B E 0004-B, CÂMPUS CAMPINAS, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 17 de junho de 2020, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 1/2020, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 1/2020, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Ficam referendadas as Portarias DC/CP 4/2019 e 1/2020, que aprovam a alteração nos quadros de equivalências do curso de Farmácia, currículos 0003-B e 0004-B, do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, incluindo as disciplinas a seguir:

Currículo: 0003-B

SEM.	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
4º	GR01973	BIOQUÍMICA APLICADA À CLÍNICA	72	GR03114 GR02677 GR03007	BIOQUÍMICA CLÍNICA OU BIOQUÍMICA CLÍNICA OU BIOQUÍMICA LABORATORIAL	72

Currículo: 0004-B

SEM.	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
4º	GR01973	BIOQUÍMICA APLICADA À CLÍNICA	72	GR03114 GR02677 GR03007	BIOQUÍMICA CLÍNICA OU BIOQUÍMICA CLÍNICA OU BIOQUÍMICA LABORATORIAL	72

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, complementando Resoluções CONSEACC/CP 7/2014 e 33/2019.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 17 de junho de 2020.

Geraldo Peres Caixeta
Diretor de Câmpus – Campinas